



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº1.975/2010

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$ 78.919,13 (Setenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e treze centavos)** para fazer face às despesas descritas no art. 2º.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

2020904 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4490510012 361 25 2 – FICHA 234 – REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES.....R\$78.919,13

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ao aumento da receita, através do Convênio Nº 62.1.3/2010, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, no mesmo valor do aumento da despesa.

Art. 4.º - Fica autorizado ainda a compatibilização das despesas junto ao Plano Plurianual de Ação Governamental e respectiva LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 29 de junho de 2010.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis